

TERMO ADITIVO Nº 015/2022 AO CONVÊNIO Nº 015/SMS.G/2018

PROCESSO Nº:	6018.2018/0007309-1
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS
OBJETO DO CONVÊNIO:	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Alterar programação para incluir na FPO atributos das Portarias MS/GM nº 1098/2022 referente à Cardiologia, nº 160/2022 referente a UTI e nº 1388/2022 referente a procedimentos de cirurgias eletivas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 02 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo, CEP nº 04038-002, registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, CNES Nº 2089785, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 015/2022 ao Convênio nº 015/SMS.G/2018**, de acordo com Despacho Autorizatório publicado em DOC de 21/07/2022 pag. 119, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto proceder as adequações da programação/ FPO considerando o que se encontra estabelecido nas Portarias:

- Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022 que altera atributos de procedimentos na Tabela do SUS referente a Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;
- Portaria GM/MS nº 160, de 27 /01/ 2022 que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva
- Portaria GM/MS nº 1.388, de 09/06/2022 que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a ter a seguinte alteração:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 5.984.699,52** (cinco milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 498.724,96** (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 24.653.450,04** (vinte e quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), correspondentes a **R\$ 2.054.454,17** (dois milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 13.875.083,61** (treze milhões oitocentos e setenta e cinco mil oitenta e três reais e sessenta e um centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 1.156.256,97** (um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 37.759.203,88** (trinta e sete milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta e oito



centavos), correspondentes a **R\$ 3.146.600,32** (três milhões cento e quarenta e seis mil seiscientos reais e trinta e dois centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**, parte integrante deste Termo, conforme tabela:

COMPONENTE PÓS FIXADO/ POR PRODUÇÃO	MÊS (R\$)	ANO (R\$)
ALTA COMPLEXIDADE SIA	498.724,96	5.984.699,52
FAEC/TRS SIA	834.447,76	10.013.373,12
FAEC/TRANSPLANTE SIA	1.220.006,41	14.640.076,92
TOTAL FAEC SIA	2.054.454,17	24.653.450,04
TOTAL SIA	2.553.179,13	30.638.149,56
ALTA COMPLEXIDADE SIH	1.156.256,97	13.875.083,61
FAEC SIH	3.146.600,32	37.759.203,88
TOTAL SIH	4.302.857,29	51.634.287,49

- **DO VALOR PRÉ-FIXADO:**

Parágrafo terceiro A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE os recursos referentes às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, FIDEPS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO** o valor anual de **R\$ 11.552.793,28** (onze milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 962.732,77** (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), acrescido do Incentivo Municipal no valor anual de **R\$ 4.734.720,00** (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) correspondente ao valor mensal de **R\$ 394.560,00** (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) financiados com recursos do Tesouro Municipal, que serão repassados conforme disposto abaixo:

40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,

60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas,

ORÇAMENTO PRÉ - FIXADO	MÊS (R\$)	ANO (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	419.242,21	5.030.906,52
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	122.442,11	1.469.305,26
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE	541.684,32	6.500.211,78
INTEGRASUS	64.143,51	769.722,12
FIDEPS	130.000,00	1.560.000,00
HOSPITAL DE ENSINO	226.904,95	2.722.859,38
Total Pré-fixado - Teto MAC	962.732,77	11.552.793,28
INCENTIVO MUNICIPAL FONTE 00	394.560,00	4.734.720,00
TOTAL PRÉ - FIXADO	1.357.292,77	16.287.513,28



Parágrafo quarto. Com base no estabelecido na Portaria SMS nº 91/2021 serão financiados procedimentos de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade que deverão ser apresentados pela CONVENIADA, mensalmente pelo Sistema de Informações Hospitalares e complementados com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o detalhado no quadro abaixo

A CONVENIADA deverá encaminhar mensalmente, à Divisão de Avaliação e Qualificação da Assistência Complementar da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, as informações referentes aos procedimentos efetivamente realizados de acordo com modelo constante no (ANEXO I), até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.

PT GM/MS N.º 1098/2022 - CIRURGIAS CARDIOVASCULARES

BASE PT SMS Nº 91/2021

PROCEDIMENTOS	Qte. Média Mensal	VI Proc. Tab. SUS	VI OPM Tab. SUS	VI. Total Tab. SUS	% Tabela SUS	VI Unit. Com Multiplicador	VI Mensal	Fonte 02	Fonte 00
Cateterismo Cardíaco	130	614,70	0,00	614,70	2,0	1.229,4	159.822,00	79.911,00	79.911,00
Angioplastia Coronariana S/ Implante De Stent	10	1.986,20		1.986,20	2,0	3.972,4	39.724,00	19.862,00	19.862,00
Angioplastia Coronariana C/ Implante De Stent	75	1.986,20	2.442,19	4.428,39	2,0	8.856,8	664.258,50	332.129,25	332.129,25
TOTAL	215						863.804,50	431.902,25	431.902,25

Parágrafo quinto. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo sexto. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 02 e 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não modificadas por este instrumento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARCERIAS
Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 21 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ARTUR	Assinado de forma digital por ARTUR
BELTRAME	BELTRAME
RIBEIRO:19310641800	RIBEIRO:19310641800
641800	Dados: 2022.07.28 09:47:09 -03'00'

ARTUR BELTRAME RIBEIRO
HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizatório -
SEI 067387003.*

*Cristiane Cristina P. Unida
11/11/2022
SMS*

